



TERMO ADITIVO Nº. 06/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.291/0001-86, estabelecida na Rua Dr. Sebastião Paula da Silva nº. 573, Centro, na cidade de Aripuanã/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo o “**acrécimo**” do contrato nº **125/2023**, referente à “**credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, as que dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	QTD C/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
714647	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE 06 (SEIS) HORAS DIURNO E NO MÁXIMO 66 (SESSENTA E SEIS) PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLÍNICO EM CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES, ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO	PLANTÃO	72	90	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, alusivos à quantidade no item **714647** – conforme memorando nº. 098/2024/SEMUSA.

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 241.903,04 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e três reais e quatro centavos)** passa a ser de **R\$ 267.103,04 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e três reais e quatro centavos)**.



CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, consignadas no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

Órgão/Local: Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal

Dotação: 613 - 09.002.10.302.0015.2065.3.3.90.34.1.500.1002000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

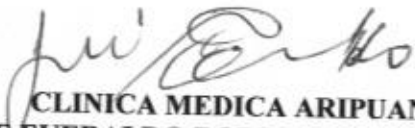
6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

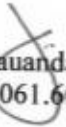
Aripuanã-MT, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2.024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CLINICA MEDICA ARIPUANÃ LTDA
JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30